LEI COMPLEMENTAR Nº170/2021

(Dispõe sobre reajuste de vencimento dos servidores do Poder Legislativo)

Projeto de Lei Complementar nº 006/2021

Autores: Toninho Valflor, Lucas da Saúde e Joãozinho do Cavalo.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Reajusta o vencimento dos servidores da Câmara Municipal em 11% (onze por cento).

Art. 2º - A tabela de vencimentos é composta das faixas A, B, C, D, E, F, G, e H com as referências 1 a 8.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 01º de janeiro de 2022.

Embu-Guaçu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2021.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2021.